



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 947

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 947

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 042/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Nomeia os membros naturais para representar o Município de Meridiano no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Meridiano nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande;

I- Prefeita Municipal:

a) Marcia Cristina Adriano de Lima, RG. nº 32.013.841-0 – CPF. nº 259.202.238-47;

II- Secretário Municipal de Turismo:

a)- Carlos Alberto Savazzi, RG. nº 15.672.850-9 – CPF. nº 076.902.208-19;

III- Representantes do Turismo no município:

a)- Augusto Caetano de Souza, RG. nº 40.200.900-9 – CPF Nº 360.650.278-80;

b)- Regis Fernando Mioto, RG. ° 44.815.807-3 – CPF. nº 358.699.568-70;

IV- Representantes do Conselho de Turismo (COMTUR):

a)- Natália dos Santos, RG. nº 45.689.811-6 – CPF. nº 421.021.418-37

b)- Dejjane Silvestre Moraes Stefanin, RG. nº 24.364.729-X – CPF nº 202.820.908-94.

Parágrafo Único – O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 090/2019, de 30 de agosto de 2019.

Meridiano, 08 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 947

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PORTARIA Nº 043/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe de renovação da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária, no Município de Meridiano, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998, e os Parágrafos 2º e 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 418, de 07/08/1998,

R
E
S
O
L
V
E:

1º - Renovar a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, deste Município, ficando composta dos servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

MARA CRISTINA SAVAZI PACHECO

RG. nº 19.243.952-2

Formação – Nível Superior

Função – Diretora da VISA Municipal

Cargo – AGENTE DE SANEAMENTO

CRENCIAL - 010

DONATO MARCELO BALBO

RG. nº 33.423.151-6

Nº Registro Funcional – CRMV-SP – 19.366

Formação – Médico Veterinário

Função – Médico Veterinário

Cargo – MÉDICO VETERINÁRIO

CRENCIAL – 002

VALQUIRIA REGINA AFONSO

RG. nº 46.126.075-X

Nº Registro Funcional – CAU: A176814-0

Formação – Arquiteta e Urbanista

Função – Arquiteta e Urbanista

Cargo – Chefe do Setor de Obras

Portaria nº 043/2021

página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 947

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

CREDENCIAL – 016

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA
RG. nº 40.948.290-0
Nº Registro Funcional – OAB-SP/243646
Formação – Advogada
Função – Advogada
Cargo – PROCURADORA JURÍDICA
CREDENCIAL - 015

ELIZANDRA DE CÁSSIA CORDESCO
RG. nº 26.377.347-4
Nº Registro Funcional – CRO-SP/61022
Formação – Dentista
Função – Dentista
Cargo – DENTISTA
CREDENCIAL – 017

FRANCIELI CASTURIO SIQUEIRA
RG. nº 40.200.824-8
Nº Registro Funcional – COREN – SP - 295756
Formação – Enfermeira
Função – Enfermeira
Cargo – ENFERMEIRA PADRÃO
CREDENCIAL – 007

SILVIA HELENA FARÃO SANDIM
RG. nº 19.776.837
Nº Registro Funcional – CRM-SP 91512
Formação – Médica
Função – Médica
CREDENCIAL – 008

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA
RG. nº 40.200.900.9
Nº Registro Funcional - CREA-SP 5063407080
Formação - Engenheiro Ambiental e Civil
Função - Engenheiro Ambiental
CREDENCIAL - 012

2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Portaria nº 043/2021

página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 947

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

3º - A credencial de que trata o item anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistemicamente pela autoridade competente.

4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 035/2020, de 23 de março de 2020.

5º - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 09 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos integrantes da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 947

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR
ADM: 2019/2020

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MARA CRISTINA SAVAZI PACHECO CREDECIAL Nº 001	133.368.748-66	NÍVEL SUPERIOR	DIRETORA VISA	40 H.
DONATO MARCELO BALBO CREDECIAL Nº 002	224.084.468-75	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	10 H.
VALQUIRIA REGINA AFONSO CREDECIAL Nº 016	383.191.278-58	NÍVEL SUPERIOR	ARQUITETA E URBANISTA	05 H.
GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA CREDECIAL 015	306.446.898-70	NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADA	05 H.
ELIZANDRA DE CÁSSIA CORDESCO CREDECIAL Nº 017	217.694.028-88	NÍVEL SUPERIOR	DENTISTA	05 H.
FRANCIELI CASTÚRIO SIQUEIRA CREDECIAL Nº 007	229.324.668-01	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA	05 H.
SILVIA HELENA FARÃO SANDIM CREDECIAL Nº 008	121.566.608-08	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICA	05 H.
AUGUSTO CAETANO DE SOUZA CREDECIAL Nº 012	360.650.278-80	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL/CIVIL	05 H.
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				80 H.

NOME DO MUNICÍPIO: **MERIDIANO**

DRS XV – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA DO PREENCHIMENTO: 09/01/2021

Portaria nº 043/2021

página 4 de 4